

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|--------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 5/2026 | 925797-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS | EDER RIBEIRO | 18/02/2026 12:38 (v 0.10) |
| Status | | | |
| ASSINADO | | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | | 037/2025 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação do serviço de organização de eventos, sob o SRP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DESCRIÇÃO RESUMIDA

MICROFONE WIRELESS: conectados a um sistema de reprodução de som, devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões /controles de LIGA/DESLIGA, MUDO /FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho

MICROFONE COM FIO: tipo Gooseneck, conectado ao sistema de reprodução de som. Devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões /controles de LIGA/DESLIGA, MUDO /FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho

DESCRIÇÃO DETALHADA

MICROFONE SEM FIO (WIRELESS)

Microfones sem fio destinados à captação de áudio e interligação a sistema de reprodução e amplificação de som compatível, adequados para utilização em eventos, reuniões, palestras, apresentações e demais atividades similares.

Os microfones deverão operar por tecnologia sem fio (radiofrequência ou tecnologia equivalente), garantindo transmissão estável, sem interferências perceptíveis e com qualidade sonora adequada ao ambiente de uso. Deverão possuir, obrigatoriamente: Sistema de alimentação por pilhas ou baterias, devendo o fornecedor disponibilizar quantidade suficiente de pilhas e/ou baterias totalmente carregadas para garantir o funcionamento contínuo durante todo o período de realização do evento, incluindo reserva técnica: Controles físicos de fácil acesso, contendo no mínimo: botão de LIGA/DESLIGA; função MUDO/FALA (mute), permitindo silenciar o áudio sem desligar o equipamento; Indicador visual de funcionamento, por meio de luz LED, visor gráfico ou sistema equivalente, que informe claramente o estado do aparelho (ligado, desligado, em uso, mute e/ou nível de carga da bateria); Os microfones deverão apresentar construção robusta, acabamento adequado para uso profissional, ergonomia que facilite o manuseio e compatibilidade com o sistema de som fornecido ou existente no local do evento, incluindo receptores, cabos e conexões necessárias para perfeito funcionamento.

Microfone com fio, tipo Gooseneck (pescoço de ganso), destinado à captação de áudio em mesas, púlpitos, bancadas ou tribunas, conectado diretamente ao sistema de reprodução e amplificação de som, adequado para utilização em eventos, reuniões, audiências, palestras e apresentações em geral. O equipamento deverá possuir haste articulável e flexível (gooseneck), permitindo ajuste preciso de posicionamento para melhor captação da voz do usuário, garantindo clareza e inteligibilidade do áudio. Deverão ser atendidas, obrigatoriamente, as seguintes características e requisitos: Conexão por cabo (com fio) ao sistema de som, compatível com mesas de som, amplificadores ou sistemas de áudio profissionais; Sistema de alimentação por pilhas ou baterias, quando aplicável, devendo o fornecedor disponibilizar pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente, totalmente carregadas, para garantir o funcionamento contínuo durante todo o período do evento, incluindo reserva técnica; Controles físicos integrados, contendo no mínimo: botão de LIGA/DESLIGA; função MUDO/FALA (mute), permitindo interromper a transmissão do áudio sem desligar o equipamento; Indicador visual de status, por meio de LED, visor luminoso ou indicador gráfico equivalente, que permita identificar claramente a situação de funcionamento do microfone (ligado, desligado, em uso, mute e/ou nível de carga da bateria, quando aplicável); O microfone deverá apresentar construção robusta, acabamento adequado para uso

profissional, estabilidade quando instalado em base ou suporte apropriado e compatibilidade plena com o sistema de sonorização fornecido ou existente no local, incluindo cabos, conectores e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

Projektor multimídia de alto desempenho, destinado à projeção de imagens, vídeos e apresentações em ambientes internos, adequado para utilização em eventos, reuniões, palestras, treinamentos e demais atividades similares. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas: Fonte de luz a laser, com brilho mínimo de 10.000 (dez mil) lúmens ANSI, garantindo alta luminosidade e excelente visibilidade mesmo em ambientes com iluminação ambiente; Contraste mínimo de até 2.000:1, assegurando boa definição entre áreas claras e escuras da imagem; Resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), proporcionando imagens nítidas, com elevado nível de detalhamento; Deverá ser compatível com os principais formatos de sinal de vídeo e equipamentos de reprodução multimídia, como notebooks, computadores, players de mídia e outros dispositivos similares. O projetor deverá ser fornecido com todos os cabos e adaptadores necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo, obrigatoriamente: Cabo HDMI, em perfeito estado de uso, com comprimento suficiente para atender à disposição adequada do equipamento no espaço contratado, permitindo instalação segura e funcional, sem necessidade de improvisações ou extensões adicionais; Cabos e adaptadores compatíveis com diferentes padrões de saída de vídeo (quando aplicável), garantindo plena conectividade com os equipamentos que serão utilizados no evento. O equipamento deverá apresentar construção robusta, adequado para uso contínuo durante o período do evento, com desempenho estável, baixo nível de ruído operacional e plena compatibilidade com a infraestrutura elétrica e audiovisual do local.

Tela de projeção portátil, com tripé, destinada à exibição de imagens, vídeos e apresentações multimídia, adequada para utilização em eventos, palestras, treinamentos, reuniões e demais atividades que demandem projeção audiovisual. A tela deverá possuir dimensão diagonal mínima de 180 (cento e oitenta) polegadas, com superfície de projeção plana, uniforme e adequada para projeção frontal, proporcionando boa qualidade de imagem, com fidelidade de cores e adequado nível de contraste. Deverão ser atendidas, no mínimo, as seguintes características e requisitos: Estrutura com tripé metálico, resistente e estável, permitindo montagem e desmontagem rápidas, com ajuste de altura conforme necessidade do ambiente; Superfície de projeção em material apropriado, com acabamento fosco ou equivalente, que evite reflexos excessivos e garanta melhor visualização em diferentes condições de iluminação; Sistema de tensionamento ou sustentação que assegure o correto esticamento da tela, minimizando ondulações ou deformações que prejudiquem a qualidade da projeção; Formato compatível com projeção multimídia, atendendo às proporções usuais de imagem, como 16:9 ou equivalente; A tela deverá ser fornecida em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhada de todos os componentes necessários para sua instalação e utilização, sendo compatível com projetores multimídia de alta luminosidade, inclusive modelos a laser.

Notebook destinado à operação de projeção multimídia, sonorização e transmissão de conteúdos audiovisuais, com acesso à internet, compatível com os equipamentos e a infraestrutura do ambiente contratado, adequado para utilização em eventos, reuniões, palestras, treinamentos e atividades similares. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas mínimas: Sistema operacional Windows 10, devidamente licenciado, instalado e funcional; Memória RAM mínima de 4 GB; Espaço mínimo de 50 GB de armazenamento livre em disco; Tela com tamanho mínimo de 14 (quatorze) polegadas; Webcam integrada com resolução mínima HD, em perfeito funcionamento; Acesso à internet, por meio de conexão cabeada ou sem fio (Wi-Fi), compatível com as necessidades de transmissão e operação dos sistemas utilizados; O notebook deverá ser entregue com os seguintes softwares instalados, licenciados e operacionais: Microsoft Word; Microsoft Excel; Microsoft PowerPoint; Microsoft Teams; Deverá possuir capacidade de projeção e exibição simultânea em múltiplas telas, atendendo aos seguintes requisitos: Disponibilizar portas de vídeo compatíveis ou suportar o uso de placas e/ou adaptadores, permitindo a conexão simultânea de 2 (dois) monitores adicionais e 1 (uma) tela de projeção, totalizando 3 (três) telas externas, além da tela principal do notebook; Garantir pleno funcionamento das conexões de vídeo, sem perda de desempenho, instabilidade ou limitação operacional durante o uso simultâneo das telas. O equipamento deverá apresentar desempenho estável, compatibilidade com sistemas de áudio e vídeo do ambiente, bem como condições adequadas para operação contínua durante todo o período do evento, sendo fornecido com todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

Impressora multifuncional colorida, com tecnologia a laser ou jato de tinta, destinada à impressão, cópia e digitalização de documentos, adequada para utilização durante eventos, reuniões, treinamentos, atividades administrativas e demais necessidades operacionais. O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com uso contínuo durante todo o período do evento, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: Impressão colorida e monocromática (preto), com qualidade adequada para documentos textuais e gráficos; Tecnologia de impressão a laser ou jato de tinta, a critério do fornecedor, desde que atenda plenamente às necessidades do serviço; Funções mínimas de impressão, cópia e digitalização, integradas em um único equipamento (multifuncional); A impressora deverá ser fornecida com cartuchos de tinta ou toners (conforme a tecnologia do equipamento), contemplando tinta preta e colorida, em quantidade suficiente para atender integralmente à demanda do evento, garantindo funcionamento contínuo sem necessidade de reposição adicional por parte da contratante. O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com drivers instalados e compatíveis com o sistema operacional utilizado, bem como com todos os cabos, suprimentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Sistema de sonorização profissional completo, destinado à amplificação, controle e distribuição de áudio em

PROJETOR MULTIMÍDIA: projetor multimídia de 10.000 Laser contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores. Deve ser fornecido com cabo HDMI, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento que será utilizado no espaço contratado

TELA 180': tela para projeção com tripé na medida de 180'

NOTEBOOK: com acesso à Internet para projeção e sonorização compatível com o ambiente e equipamentos, deve ser disponibilizado notebook com Windows 10 com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, Windows 10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, PowerPoint, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". O notebook usado para a transmissão deverá ter as portas necessárias (sendo aceito placas e/ou adaptadores) para receber conexões de 2 monitores e 1 tela simultaneamente (totalizando 3 telas adicionais)

IMPRESSORA COLORIDA: impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho /tonner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta)

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO: mesa de som com 16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Para ambientes de até 350 pessoas, adequado ao ambiente, com caixas de som, conexões e todos os cabos necessários, inclusive interface profissional (conexão usb ou minimamente interface 2x2 para integração com o notebook utilizado na transmissão) para envio e retorno de áudio do ambiente

ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS (sem fio): Deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de no mínimo 150 Mbps dedicado FULL DUPLEX, que deverá ser distribuído para os dispositivos através de uma rede sem fio. Não deve haver nenhum tipo de bloqueio no acesso à Internet. Deverá ser disponibilizado um ponto de acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5e ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao notebook. O ponto de acesso à rede sem fio deve ser compatível com o padrão 802.11 b/g/n/ac de 2.4GHz e 5GHz, deve estar localizado dentro ou próximo da sala onde ocorrerá o evento (raio de distância de até 10 metros) e permitir no mínimo 80% do público do evento dispositivos conectados simultaneamente. Configuração da rede sem fio: o SSID da rede sem fio deve ter o nome “Coren-MS”; a segurança da rede deve estar configurada para o padrão WPA2 Pessoal, com criptografia no padrão AES e senha de acesso a ser definida pelo Coren-MS; os dispositivos devem receber um IP automaticamente, sendo que a multifuncional deverá ter IP fixo

LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO: deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de no mínimo 50 Mbps dedicado FULL DUPLEX, fornecido através de interface rj45. Deverá ser disponibilizado ponto de acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5e ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao

ambientes de auditório, adequado para eventos, palestras, reuniões, seminários, conferências e demais atividades similares, com capacidade de atendimento a ambientes com público de até 350 (trezentas e cinquenta) pessoas. O sistema deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos e características técnicas: Mesa de som (mixing console) com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, permitindo a conexão simultânea de microfones e fontes de áudio diversas, com controles individuais de ganho, equalização, volume e demais ajustes necessários à correta mixagem do som; Amplificador de potência com capacidade mínima de 400 W RMS, compatível com as caixas acústicas fornecidas, assegurando potência suficiente para cobertura sonora uniforme do ambiente, sem distorções audíveis; 02 (duas) caixas acústicas com potência mínima de 200 W RMS cada, adequadas para uso profissional, garantindo clareza, pressão sonora e boa distribuição do áudio no espaço; Tripés para caixas acústicas, robustos e reguláveis, permitindo posicionamento adequado para melhor dispersão do som no ambiente; Pedestal para microfone tipo girafa, ajustável, em material resistente, adequado para uso em palco, púlpito ou apresentações diversas. O sistema deverá ser adequado às dimensões e características acústicas do ambiente, devendo incluir todas as conexões, cabos, extensões e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, sem necessidade de fornecimento adicional por parte da contratante. Deverá ser fornecida, obrigatoriamente, interface de áudio profissional, atendendo aos seguintes requisitos: Conexão USB ou equivalente, compatível com o notebook utilizado para a transmissão; Interface mínima do tipo 2x2 (duas entradas e duas saídas), permitindo o envio e o retorno de áudio entre o sistema de sonorização do ambiente e o notebook, garantindo integração adequada para transmissão, gravação e monitoramento do áudio do evento. O sistema deverá apresentar desempenho estável durante todo o período de uso, com equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, assegurando qualidade sonora compatível com padrões profissionais de sonorização para auditórios.

Serviço de fornecimento de acesso à Internet banda larga, destinado a atender às necessidades operacionais, de transmissão, comunicação e acesso a sistemas durante a realização de eventos, reuniões, palestras e atividades similares. Deverá ser disponibilizado link de acesso à Internet dedicado, com as seguintes características mínimas: Velocidade mínima de 150 Mbps, Conexão dedicada FULL DUPLEX (upload e download simultâneos), Sem qualquer tipo de bloqueio, filtragem, limitação de portas, protocolos, aplicações ou serviços, garantindo acesso irrestrito à Internet. A distribuição do acesso à Internet deverá ocorrer por meio de rede sem fio (Wi-Fi), atendendo aos seguintes requisitos técnicos: Ponto(s) de acesso compatível(is) com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz; Equipamento(s) instalado(s) dentro ou próximo ao local do evento, respeitando raio máximo de até 10 (dez) metros da sala onde ocorrerá a atividade, garantindo qualidade e estabilidade do sinal; Capacidade para permitir a conexão simultânea de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos dispositivos do público do evento, com desempenho compatível e sem degradação significativa da qualidade do serviço. Deverá ser disponibilizado, obrigatoriamente, 01 (um) ponto de acesso à rede de dados cabeada, atendendo às seguintes condições: Conexão por cabo UTP categoria 5e ou superior, com conector RJ-45; Ponto destinado à conexão direta com o notebook utilizado para projeção e/ou transmissão, garantindo estabilidade, menor latência e maior confiabilidade da conexão. Configuração da rede sem fio (Wi-Fi): O SSID (nome da rede) deverá ser configurado obrigatoriamente como: “Coren-MS”; A segurança da rede deverá estar configurada no padrão WPA2 Pessoal, com criptografia AES; A senha de acesso deverá ser definida exclusivamente pelo Coren-MS; Os dispositivos conectados deverão receber endereçamento IP automático (DHCP); A impressora multifuncional deverá possuir endereço IP fixo, devidamente configurado na rede. Todo o serviço deverá ser entregue operante, testado e validado previamente ao início do evento, incluindo equipamentos, cabos, pontos de acesso, configurações e suporte técnico necessário para garantir a estabilidade e continuidade da conexão durante todo o período de uso.

Serviço de fornecimento de link de acesso à Internet dedicado, destinado exclusivamente a transmissões de áudio e vídeo, reuniões on-line, videoconferências e demais atividades que demandem alta estabilidade, baixa latência e desempenho contínuo durante a realização de eventos. Deverá ser disponibilizado link de Internet com as seguintes características mínimas: Velocidade mínima de 50 Mbps, Conexão dedicada FULL DUPLEX, garantindo taxas equivalentes de upload e download, Disponibilidade contínua e estável, adequada para transmissão ao vivo, sem bloqueios, restrições de portas, protocolos ou aplicações. O acesso ao link deverá ser fornecido por meio de interface física RJ-45, permitindo conexão direta e confiável ao equipamento de transmissão. Deverá ser disponibilizado, obrigatoriamente, 01 (um) ponto de acesso à rede de dados e à Internet, atendendo às seguintes condições: Conexão por cabo UTP categoria 5e ou superior, com conector RJ-45; Ponto dedicado à conexão do notebook responsável pela transmissão, garantindo estabilidade, baixa latência e desempenho adequado ao envio contínuo de dados; O fornecimento do link e do ponto de acesso deverá ocorrer sob demanda, sempre que a transmissão for realizada pela contratante, devendo todo o serviço estar operante, testado e validado previamente ao início da transmissão. O fornecedor deverá assegurar

notebook que fará a transmissão (sob demanda, se transmitido pela contratante)

compatibilidade total com os equipamentos de transmissão utilizados, bem como a continuidade e qualidade do serviço durante todo o período em que a transmissão estiver ativa.

PAINEL DE LED: do tipo indoor, deve possuir distância máxima entre os pixels de 3mm (P3) para que a imagem não fique pixelizada. Deverá ser entregue instalado e totalmente funcional para utilização da projeção e sistema de som do evento

Painel de LED do tipo indoor, destinado à exibição de imagens, vídeos, apresentações e conteúdos multimídia em ambientes internos, adequado para utilização em eventos, palestras, reuniões, congressos e demais atividades que demandem alta qualidade visual. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas: Distância máxima entre os pixels (pixel pitch) de 3 mm (P3), garantindo elevada definição da imagem e evitando efeito de pixelização, mesmo quando visualizado a curtas distâncias; Resolução e brilho compatíveis com ambientes internos, assegurando boa visibilidade, fidelidade de cores e contraste adequado ao local de instalação; Tecnologia LED de uso profissional, com desempenho contínuo e estável durante todo o período do evento. O painel deverá ser entregue, montado e instalado no local do evento, incluindo toda a estrutura necessária para sua fixação segura, bem como configurado e totalmente funcional para integração com os sistemas de projeção e sonorização utilizados no evento. Deverá ser garantida a compatibilidade com fontes de sinal de vídeo e áudio, permitindo conexão com notebooks, players de mídia, mesas de som e demais equipamentos utilizados, incluindo cabos, controladores, processadores, fontes de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do painel. O fornecedor deverá assegurar que o painel esteja testado, calibrado e operante antes do início do evento, garantindo qualidade de imagem, sincronização com o sistema de som e estabilidade de funcionamento durante toda a utilização.

Sistema profissional completo destinado à captação, gravação e transmissão ao vivo de eventos, contemplando imagem e som, adequado para reuniões, palestras, seminários, audiências, congressos e demais atividades institucionais. O sistema deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais: Captação de imagem e áudio por meio de, no mínimo, 02 (duas) câmeras profissionais dedicadas, com resolução Ultra HD (4K), não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos móveis similares para captação de imagem ou som;

EQUIPAMENTO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO: Captação e gravação de imagem/som com utilização de no mínimo duas câmeras ultra HD (4k) de resolução para transmissão do evento, com mobilidade e corte automatizados por mesa, controle remoto ou software. Deverá ser gerado links não listados no Youtube por turno/período em conta a ser disponibilizada pela contratante. Todos os equipamentos, softwares, cabeamentos, conexões, mão de obra especializada.

As câmeras deverão ser equipamentos profissionais ou semiprofissionais, próprias para produção audiovisual, dotadas de sensor dedicado, lentes intercambiáveis ou ópticas profissionais, saídas de vídeo adequadas (HDMI, SDI ou equivalentes) e recursos compatíveis com transmissões ao vivo; As câmeras deverão permitir mobilidade, ajustes de enquadramento e operação contínua, possibilitando cobertura adequada do evento, incluindo planos gerais e fechados, sem interrupções ou perda de qualidade; O sistema deverá contar com recursos de corte e alternância entre câmeras, de forma manual ou automatizada, por meio de: Mesa de corte (switcher) de vídeo dedicada, e/ou Controle remoto, e/ou Software profissional de produção e transmissão, compatível com as câmeras e demais equipamentos utilizados; Captação e integração do áudio do ambiente, conectando o sistema de sonorização do evento diretamente ao sistema de gravação e transmissão, garantindo qualidade sonora, sincronização e estabilidade. Deverá ser realizada a gravação integral do conteúdo e a transmissão ao vivo pela plataforma YouTube, atendendo às seguintes condições: Geração de links não listados, individualizados por turno e/ou período de transmissão, conforme definição da contratante; Utilização exclusiva de conta a ser disponibilizada pela contratante. O fornecimento deverá incluir, obrigatoriamente, todos os recursos necessários à plena execução do serviço, compreendendo: Câmeras profissionais dedicadas, mesas de corte, interfaces de áudio e vídeo, computadores, monitores, tripés, suportes e acessórios; Softwares profissionais licenciados para produção, gravação e transmissão; Cabeamentos, conexões, adaptadores e infraestrutura técnica necessários à integração dos sistemas; Mão de obra especializada, com operadores técnicos qualificados para montagem, configuração, operação, monitoramento e desmontagem dos equipamentos. Todo o sistema deverá ser instalado, configurado, testado e validado previamente ao início do evento, assegurando funcionamento contínuo, estabilidade e qualidade técnica compatível com padrões profissionais de transmissão audiovisual.

CAIXA ACÚSTICA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES: Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, ou sistema PA de sonorização.

Caixa acústica destinada à utilização em sistemas de sonorização profissional, adequada para múltiplas aplicações, tais como reforço sonoro em eventos, palestras, auditórios, apresentações, reuniões e demais atividades que demandem amplificação e distribuição de áudio, podendo integrar sistema de PA (Public Address). O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com uso profissional, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: Resposta sonora adequada para reprodução clara e inteligível de voz e áudio em geral, com boa definição de frequências graves, médias e agudas; Potência compatível com o ambiente de uso, assegurando cobertura sonora uniforme, sem distorções perceptíveis; Construção robusta, em material resistente, adequada para uso contínuo e transporte; A caixa acústica deverá permitir instalação em tripé, pedestal ou suporte apropriado, bem como utilização em diferentes configurações de sonorização, conforme a necessidade do evento. Deverá ser compatível com mesas de som, amplificadores e demais equipamentos de áudio profissional, incluindo conexões adequadas (XLR, P10, Speakon ou equivalentes, conforme o modelo), garantindo integração eficiente ao sistema de sonorização existente ou fornecido. O fornecimento deverá contemplar todos os cabos, conexões e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, sendo o equipamento entregue em pleno estado de conservação e operação, apto para utilização imediata no evento.

Caixa acústica pré-amplificada (ativa), destinada à utilização em sistemas de sonorização profissional, adequada para amplificação e reprodução de áudio em eventos, palestras, auditórios, reuniões, apresentações e demais aplicações que demandem reforço sonoro. O equipamento deverá possuir amplificador interno integrado, dispensando o uso de amplificador externo, e apresentar desempenho compatível com uso contínuo durante todo o período do evento. Deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos: Potência compatível com a aplicação profissional, garantindo cobertura sonora adequada ao ambiente, com clareza e inteligibilidade da voz, sem distorções perceptíveis; Resposta de frequência adequada para reprodução

CAIXA ACÚSTICA PRÉ-

AMPLIFICADA: Caixa acústica para sistema de sonorização, pré-amplificada.

equilibrada de graves, médios e agudos; Entradas de áudio compatíveis com equipamentos profissionais, tais como mesa de som, microfones, interfaces de áudio ou dispositivos equivalentes (XLR, P10, combo ou similares); Controles de volume e ajustes básicos de áudio integrados ao equipamento; A caixa acústica deverá apresentar construção robusta, em material resistente, adequada para transporte e montagem frequente, permitindo instalação em tripé, pedestal ou suporte apropriado, conforme a necessidade do evento. O fornecimento deverá incluir cabos de alimentação, cabos de sinal e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, devendo o equipamento ser entregue em pleno estado de conservação, instalado e pronto para uso, compatível com o sistema de sonorização do evento.

CANHÃO DE LUZ (SKY WALKER):

Voltagem: AC 127-220~240V (ou compatível com local do evento).
Alimentação: 1200W~7500W.
Lâmpada: Xenon (4.000W).
Temperatura de cor: 6.200K, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde e branco; Raio de luz: luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis.
Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa, ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44. Distância de disparo: 1~7 Km.

Canhão de luz do tipo Sky Walker, destinado à iluminação cênica e efeitos visuais de longo alcance, apropriado para uso em eventos externos, fachadas, sinalização visual, aberturas institucionais, solenidades e produções especiais que demandem alta intensidade luminosa e grande alcance. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas: Tensão de alimentação: AC 127- 220 a 240 V (compatível com o local do evento); Potência de alimentação: faixa entre 1.200 W e 7.500 W, compatível com o desempenho exigido; Lâmpada: Xenon, com potência nominal de 4.000 W, adequada para emissão de feixe luminoso de alta intensidade; Temperatura de cor: aproximadamente 6.200 K, com possibilidade de projeção nas cores vermelho, amarelo, azul, verde e branco, por meio de filtros ou sistema equivalente; Raio de luz: feixes luminosos paralelos, com tamanho e abertura ajustáveis, permitindo efeitos concentrados ou difusos conforme a necessidade do evento; O equipamento deverá possuir, ainda: Sistema de ajuste de ângulo, permitindo posicionamento vertical (para cima e para baixo), com regulagens precisas; Dispositivo de ajuste de distância focal, possibilitando recolhimento ou difusão da luz de alta intensidade; Sistema de ventilação interna, com ventiladores de refrigeração, garantindo operação segura e contínua durante o período de uso; Quanto à aplicação e segurança: Deverá ser adequado para uso externo, com estrutura resistente às condições ambientais; Grau de proteção mínimo IP44, assegurando proteção contra respingos de água e partículas sólidas; Distância de projeção (alcance do feixe) mínima entre 1 (um) e 7 (sete) quilômetros, dependendo das condições atmosféricas e de operação. O canhão de luz deverá ser fornecido em perfeito estado de conservação e funcionamento, incluindo todos os acessórios necessários à sua instalação, fixação, operação segura e alimentação elétrica, bem como mão de obra especializada para montagem, ajustes e operação, quando aplicável.

RÉGUA PARA ENERGIA: Torre ou régua com no mínimo 4 portas para carregar celulares, com cabos compatíveis com iOS ou Android

Régua ou torre de distribuição de energia elétrica destinada à recarga simultânea de dispositivos móveis, tais como telefones celulares e equipamentos similares, adequada para utilização em eventos, reuniões, auditórios e demais ambientes que demandem pontos de recarga acessíveis ao público ou à equipe técnica. O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: Mínimo de 04 (quatro) portas de recarga, podendo ser do tipo USB ou saídas específicas para carregamento; Compatibilidade com dispositivos iOS e Android, devendo ser fornecidos cabos adequados e funcionais para ambos os padrões, incluindo conectores compatíveis (ex.: Lightning, USB-C, Micro-USB ou equivalentes); Capacidade de recarga simultânea, sem perda significativa de desempenho ou risco aos dispositivos conectados; A régua ou torre deverá apresentar construção robusta, com proteção adequada contra sobrecarga elétrica, curto-circuito e variações de tensão, garantindo segurança aos usuários e aos equipamentos conectados.

O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, devendo o mesmo ser entregue em perfeito estado de conservação, instalado e apto para uso imediato durante o evento.

DISTRIBUIDOR DE VÍDEO:
Distribuidor Splitter HDMI 1 (in) X 4 (out) - 1080P 3D

Distribuidor de sinal de vídeo digital, do tipo Splitter HDMI, destinado à duplicação e distribuição simultânea de sinal audiovisual proveniente de uma única fonte para múltiplos dispositivos de exibição, adequado para utilização em eventos, salas de reunião, auditórios, painéis de LED, projetores e monitores. O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: Configuração 1 (uma) entrada HDMI x 4 (quatro) saídas HDMI; Compatibilidade com resolução mínima de 1080p (Full HD); Suporte a conteúdo 3D, conforme padrão HDMI aplicável; Distribuição simultânea e estável do sinal, garantindo sincronismo entre as saídas, sem perda perceptível de qualidade de imagem ou áudio. O distribuidor deverá ser compatível com os principais equipamentos de origem e destino, tais como notebooks, players de mídia, projetores, monitores, televisores e painéis de LED, assegurando ampla interoperabilidade. Deverá possuir alimentação elétrica própria, quando necessária, e ser fornecido com todos os cabos, fontes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo conectores HDMI em perfeito estado. O equipamento deverá ser entregue em pleno estado de conservação e funcionamento, devidamente testado e apto para utilização imediata no ambiente do evento.

Distribuidor de sinal destinado à replicação e distribuição simultânea de sinais de vídeo e áudio estéreo, a partir de uma única fonte de entrada, para múltiplos dispositivos de exibição e reprodução sonora, adequado para utilização em eventos, auditórios, salas de reunião, sistemas de sonorização e infraestrutura audiovisual profissional.

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

Capacidade mínima de 10 (dez) saídas independentes, permitindo a distribuição simultânea do sinal para múltiplos equipamentos; Compatibilidade com sinal de vídeo e áudio estéreo, garantindo sincronização entre imagem e som, sem atrasos perceptíveis ou degradação da qualidade; Distribuição estável e contínua do sinal, assegurando fidelidade audiovisual em todas as saídas. O distribuidor deverá ser compatível com equipamentos de entrada e saída comumente utilizados em sistemas audiovisuais, tais como notebooks, players de mídia, projetores, monitores, televisores, mesas de som e amplificadores, conforme o padrão de conexão adotado. Deverá possuir alimentação elétrica adequada e ser fornecido com todos os cabos, conectores, fontes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de

DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO Estéreo (10 saídas)

conservação e funcionamento, devidamente instalado e testado, estando apto para utilização imediata durante o evento.

Distribuidor de sinal de vídeo digital do tipo Splitter HDMI, destinado à duplicação e distribuição simultânea do sinal proveniente de uma única fonte HDMI para múltiplos dispositivos de exibição, adequado para utilização em eventos, auditórios, salas de reunião, painéis de LED, projetores e monitores. O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: Configuração mínima de 1 (uma) entrada HDMI x 4 (quatro) saídas HDMI; Modelo ou equivalente técnico ao SATE A-HD02, sendo aceitos equipamentos com características técnicas iguais ou superiores; Distribuição simultânea e estável do sinal, garantindo sincronismo entre as saídas, sem perda perceptível de qualidade de imagem ou áudio; O distribuidor deverá ser compatível com os principais padrões HDMI utilizados em equipamentos audiovisuais, assegurando interoperabilidade com notebooks, computadores, players de mídia, projetores, televisores e painéis de LED. Deverá possuir alimentação elétrica própria, quando aplicável, e ser fornecido com todos os cabos, fontes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente instalado e testado, estando apto para utilização imediata durante o evento.

Equalizador gráfico estéreo de 30 (trinta) bandas, destinado ao processamento e ajuste fino do sinal de áudio em sistemas de sonorização profissional, adequado para utilização em eventos, auditórios, palcos, salas de conferência e demais ambientes que demandem controle preciso das frequências sonoras. O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: 30 (trinta) bandas de equalização por canal, cobrindo a faixa de frequências audíveis, permitindo ajustes detalhados e precisos do espectro sonoro; Operação em modo estéreo, possibilitando tratamento independente ou simultâneo dos canais esquerdo e direito; Controles deslizantes (sliders) individuais por banda, de fácil visualização e manuseio; Ajuste de ganho por banda, permitindo correções de resposta acústica do ambiente e adequação do áudio às necessidades do evento. Deverá ser compatível com mesas de som, amplificadores, processadores de áudio e sistemas de sonorização profissional, possuindo conexões adequadas (XLR, P10 ou equivalentes) para integração ao sistema. O equalizador deverá apresentar construção robusta, adequada para uso contínuo, com indicadores visuais de nível (LEDs ou equivalentes), facilitando o monitoramento do sinal e prevenindo distorções.

O fornecimento deverá incluir cabos, conexões e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, devendo o equipamento ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, instalado e pronto para uso no evento.

Estrutura tipo House Mix, destinada à instalação e operação dos equipamentos de controle técnico de áudio, vídeo e iluminação do evento, permitindo a atuação adequada das equipes técnicas responsáveis pela sonorização, projeção e transmissão. A House Mix deverá ser fornecida com montagem completa, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Dimensões máximas de até 4,00 m x 5,00 m, permitindo acomodação segura e organizada dos equipamentos e operadores; Estrutura metálica ou equivalente, estável e resistente, adequada para suporte dos equipamentos técnicos; Isolamento e organização da fiação, por meio de canalização, passagens técnicas ou sistemas equivalentes, garantindo segurança, proteção dos cabos e evitando interferências ou riscos de acidentes; Forração em tecido e/ou carpete, aplicada na estrutura e/ou no piso, com a finalidade de proteção, acabamento estético e controle dos equipamentos instalados. A estrutura deverá permitir controle visual e operacional adequado do palco e/ou área de apresentação, sem obstruções que comprometam a operação técnica. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais e ou serviços, acessórios e mão de obra especializada necessários para montagem, instalação, organização, operação e desmontagem da House Mix, devendo a estrutura ser entregue em pleno estado de uso, segura e apta para operação durante todo o período do evento.

Equalizador gráfico estéreo de 30 (trinta) bandas, destinado ao processamento e ajuste fino do sinal de áudio em sistemas de sonorização profissional, adequado para utilização em eventos, auditórios, palcos, salas de conferência e demais ambientes que demandem controle preciso das frequências sonoras. O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: 30 (trinta) bandas de equalização por canal, cobrindo a faixa de frequências audíveis, permitindo ajustes detalhados e precisos do espectro sonoro; Operação em modo estéreo, possibilitando tratamento independente ou simultâneo dos canais esquerdo e direito; Controles deslizantes (sliders) individuais por banda, de fácil visualização e manuseio; Ajuste de ganho por banda, permitindo correções de resposta acústica do ambiente e adequação do áudio às necessidades do evento. Deverá ser compatível com mesas de som, amplificadores, processadores de áudio e sistemas de sonorização profissional, possuindo conexões adequadas (XLR, P10 ou equivalentes) para integração ao sistema. O equalizador deverá apresentar construção robusta, adequada para uso contínuo, com indicadores visuais de nível (LEDs ou equivalentes), facilitando o monitoramento do sinal e prevenindo distorções. O fornecimento deverá incluir cabos, conexões e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, devendo o equipamento ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, instalado e pronto para uso no evento.

Mixer de áudio destinado à captação, mixagem e controle de sinais provenientes de microfones, adequado para utilização em sistemas de sonorização profissional em eventos, auditórios, salas de conferência, palestras, reuniões e demais aplicações que demandem múltiplas entradas de microfones. O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: Capacidade mínima de 16 (dezesesseis) canais de entrada para microfones, permitindo o atendimento simultâneo à mesa de trabalho ou área de operação; Pré-amplificadores de microfones de qualidade profissional, com baixo nível de ruído e adequada resposta dinâmica; Controles individuais por canal, incluindo ajuste de ganho, nível de volume e recursos básicos de equalização; Saídas balanceadas, compatíveis com sistemas de sonorização, amplificadores, gravadores ou interfaces de áudio. O

DISTRIBUIDOR HDMI: Distribuidor Splitter HDMI SATE A-HD02 1 (in) X 4 (out)

EQUALIZADOR 30 bandas stéreo

HOUSEMIX: estrutura com montagem, isolamento da fiação em meia estrutura com forração em tecido e/ou carpete para controle dos equipamentos. Tamanho de até 4 x 5 m

MESA DE SOM com 36 canais

MIXER PARA MICROFONE para atendimento a mesa mínimo 16 canais

mixer deverá ser compatível com microfones com fio e sem fio, bem como com outros equipamentos de áudio profissional utilizados no evento, garantindo integração eficiente ao sistema de som existente. Deverá apresentar construção robusta, adequada para uso contínuo, com layout ergonômico que facilite a operação e o controle do áudio durante todo o período do evento. O fornecimento deverá incluir cabos, conexões e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, sendo o equipamento entregue em perfeito estado de conservação, instalado e pronto para uso.

Caixa acústica do tipo retorno, destinada à monitoração de áudio em palco, utilizada para permitir que músicos, palestrantes, intérpretes ou apresentadores acompanhem com clareza o som reproduzido durante eventos, apresentações, shows, cerimônias e demais atividades que demandem sistema de sonorização profissional. O equipamento deverá ser apropriado para uso como monitor de palco, com projeto acústico que favoreça a inteligibilidade da voz e dos instrumentos, reduzindo riscos de microfonia e distorções sonoras. Deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características: Construção robusta, adequada para uso contínuo e transporte frequente; Gabinete projetado para posicionamento no chão, com ângulo apropriado para direcionamento do som ao usuário; Compatibilidade com sistemas de sonorização profissional, mesas de som e amplificadores; Reprodução sonora com boa resposta de frequência, pressão sonora adequada e baixa distorção. A caixa de retorno deverá ser compatível com sinais balanceados, permitindo integração segura ao sistema de áudio do evento. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, com entrega do equipamento instalado, testado e em perfeito estado de operação, garantindo sua utilização imediata durante o evento.

RETORNO: caixa de retorno

ROTEADOR WIRELESS I: rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos. Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3 (três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento)

Roteador wireless destinado à criação e gerenciamento de rede local (LAN/WLAN) para uso interno, sem dependência de conexão com a Internet, possibilitando a interligação e comunicação simultânea de até 25 (vinte e cinco) equipamentos, tais como notebooks, computadores, tablets, equipamentos de transmissão, mesas digitais, controladores e demais dispositivos compatíveis. O equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes padrões e especificações técnicas: Padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, operando nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz (dual band); Capacidade de operação estável com múltiplos dispositivos conectados simultaneamente, mantendo desempenho adequado da rede local; Mínimo de 01 (uma) porta WAN e 03 (três) portas LAN; Todas as portas de rede deverão ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); Conectores de rede do tipo RJ-45 fêmea. Deverá possuir recursos de gerenciamento de rede que permitam configuração básica de endereçamento IP, controle de tráfego e estabilidade da comunicação entre os dispositivos conectados. A alimentação elétrica deverá ser realizada por fonte automática, compatível com variação de tensão de entrada entre 100 e 240 V, com frequência de 50 a 60 Hz, admitindo-se o uso de transformador, desde que plenamente compatível com a carga necessária ao funcionamento contínuo e seguro do equipamento. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, fontes, conectores e acessórios necessários à instalação e funcionamento do roteador, com entrega do equipamento instalado, configurado, testado e em pleno funcionamento, garantindo sua utilização imediata conforme a demanda do evento ou operação.

BALCÃO EM ESTRUTURA DE OCTANORM PARA

CRENCIAMENTO: Balcão para credenciamento com estrutura customizada conforme a necessidade do espaço. Tampo do Balcão em MDF com acabamento em pintura de alta resistência ou revestimento laminado, preparado para suportar equipamentos leves e de fácil manutenção. Prateleiras Internas reguláveis para armazenamento de materiais e ou serviços, garantindo praticidade e organização. Iluminação LED Integrada para destaque visual do balcão, com opções de iluminação direta e indireta, favorecendo a visibilidade de materiais e ou serviços expostos. Instalação de tomadas elétricas e saídas USB embutidas para suportar dispositivos eletrônicos, como tablets, notebooks, ou carregadores de celulares. Sistema de canaletas internas para organização de cabos elétricos e de dados.

Balcão destinado ao credenciamento e atendimento ao público, confeccionado em estrutura modular tipo Octanorm, permitindo customização dimensional e de layout conforme a necessidade do espaço físico e do fluxo de atendimento do evento. A estrutura deverá ser composta por perfis de alumínio Octanorm ou sistema modular equivalente, com acabamento adequado ao uso interno, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança durante todo o período de utilização. O tampo do balcão deverá ser confeccionado em MDF, com acabamento em pintura de alta resistência ou revestimento laminado, devidamente preparado para suportar equipamentos leves, tais como notebooks, tablets, impressoras de pequeno porte e materiais e ou serviços de apoio, apresentando superfície lisa, de fácil limpeza e manutenção. O balcão deverá possuir prateleiras internas reguláveis, adequadas para o armazenamento organizado de materiais e ou serviços diversos, como documentos, crachás, brindes, formulários e insumos necessários ao credenciamento, assegurando praticidade e funcionalidade no atendimento. Deverá contar com sistema de iluminação LED integrado, com possibilidade de iluminação direta e/ou indireta, proporcionando destaque visual ao balcão, melhor visibilidade dos materiais e ou serviços expostos e conforto operacional aos atendentes. A iluminação deverá ser eficiente, segura e compatível com as normas técnicas vigentes. O balcão deverá dispor de tomadas elétricas embutidas, bem como saídas USB integradas, destinadas à alimentação e recarga de dispositivos eletrônicos, tais como tablets, notebooks, leitores de QR Code e carregadores de celulares. Deverá ter sistema de canaletas internas para organização e proteção da fiação elétrica e de dados, garantindo acabamento adequado, segurança elétrica e evitando exposição de cabos ao público. O fornecimento deverá compreender transporte, montagem, instalação, testes, desmontagem e retirada da estrutura, bem como todos os materiais e ou serviços, acessórios, cabeamentos, iluminação e mão de obra especializada necessários para a perfeita execução do serviço, com entrega do balcão totalmente instalado, funcional e apto ao uso, conforme as exigências do evento e da contratante.

CADEIRA ACOLCHOADA PARA

Cadeira destinada à utilização em palco, auditório ou áreas de destaque, modelo tipo Tiffany, confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca ou transparente, conforme padrão estético definido pela contratante. A cadeira deverá apresentar estrutura robusta e estável, adequada para uso prolongado em eventos, garantindo segurança, conforto e durabilidade. O material deverá ser resistente a impactos, não deformável e de fácil higienização. Deverá possuir assento acolchoado, com almofada removível ou fixa, confeccionada em espuma de densidade adequada, revestida em material sintético ou tecido de acabamento fino, compatível com

PALCO: cadeira em polipropileno branca ou transparente com almofada tipo TiffFany

o uso em palco e eventos institucionais, proporcionando conforto ao usuário durante longos períodos de permanência. O design deverá ser elegante e discreto, compatível com ambientes formais e institucionais, permitindo composição visual adequada com cenografia e demais elementos de palco. As cadeiras deverão ser empilháveis, facilitando o transporte, a montagem, a desmontagem e o armazenamento, sem comprometer a integridade estrutural ou estética do produto. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, organização no local indicado e retirada ao final do evento, bem como toda a logística necessária para entrega das cadeiras em perfeito estado de conservação, limpas e prontas para uso, atendendo às normas de segurança e conforto aplicáveis.

PEDESTAL DE CHÃO para microfone

Pedestal de chão destinado à fixação e sustentação de microfones, para uso em palcos, auditórios, salas de conferência e demais ambientes de eventos institucionais. Deverá ser confeccionado em metal de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência ao uso contínuo. O pedestal deverá possuir base reforçada, preferencialmente circular ou triangular, com peso e dimensões adequadas para assegurar estabilidade durante a utilização, evitando tombamentos ou deslocamentos acidentais. A base deverá conter pés antiderrapantes, a fim de proteger o piso e proporcionar maior segurança. Deverá contar com haste regulável em altura, por meio de sistema de ajuste manual ou de pressão, permitindo adequação a diferentes estaturas e tipos de uso (discurso em pé, apresentações, palestras ou performances). A regulagem deverá ser firme, garantindo que o microfone permaneça estável na posição ajustada. O pedestal deverá ser compatível com suportes padrão para microfone, com rosca universal (5/8" ou equivalente), permitindo a fixação de diferentes modelos de microfone, com ou sem cachimbo. O equipamento deverá ser de fácil montagem, desmontagem e transporte, adequado à montagem rápida em eventos, sem necessidade de ferramentas especiais. O fornecimento deverá compreender transporte, instalação no local indicado, ajustes necessários e retirada ao final do evento, garantindo a entrega do pedestal em perfeito estado de funcionamento, limpo e apto para uso, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

MASTRO PARA BANDEIRAS: mastro com base contendo três varas para bandeiras

Mastro destinado à exposição simultânea de bandeiras institucionais, composto por base estável com suporte para três varas (mastros), adequado para uso em ambientes internos ou externos, conforme a necessidade do evento. A estrutura deverá ser confeccionada em material resistente e durável, preferencialmente metal ou liga metálica com acabamento anticorrosivo, garantindo estabilidade, segurança e resistência ao uso contínuo. A base deverá possuir peso e dimensões compatíveis para assegurar a sustentação adequada dos mastros e das bandeiras, evitando tombamentos. Os mastros deverão possuir altura uniforme, com encaixe firme e seguro na base, permitindo a correta fixação das bandeiras. Deverão ser compatíveis com bandeiras oficiais em tamanho padrão, garantindo adequada apresentação visual e alinhamento. A base deverá permitir a organização ordenada dos três mastros, mantendo o espaçamento adequado entre as bandeiras, respeitando o protocolo cerimonial e assegurando boa visualização. O conjunto deverá apresentar acabamento estético compatível com ambientes formais e institucionais, sendo adequado para utilização em solenidades, cerimônias oficiais, eventos públicos e privados. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, posicionamento no local indicado e retirada ao final do evento, garantindo a entrega do conjunto totalmente montado, estável e pronto para uso, atendendo às normas de segurança e cerimonial aplicáveis.

UNIFILAS: pedestal organizador de filas. Material do tubo: aço inoxidável, base redonda; Altura: 96cm; Fita: retrátil de 2 metros e 5cm de comprimento

Pedestal organizador de filas, tipo unifila, destinado ao controle, direcionamento e organização do fluxo de pessoas em eventos, áreas de credenciamento, recepção, atendimento ao público e ambientes institucionais. O pedestal deverá ser confeccionado com tubo em aço inoxidável, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade estrutural e excelente acabamento estético, adequado para uso contínuo em ambientes internos ou externos cobertos. Deverá possuir base redonda, confeccionada em material metálico de alta densidade, com peso adequado para assegurar estabilidade e segurança, prevenindo tombamentos durante a utilização. A base deverá conter acabamento antiderrapante em sua parte inferior, protegendo o piso e aumentando a aderência. A altura total do pedestal deverá ser de aproximadamente 96 cm, admitindo-se pequena variação técnica, desde que não comprometa a funcionalidade e o padrão do equipamento. O sistema deverá contar com fita retrátil integrada, com comprimento mínimo de 2 metros e largura aproximada de 5 cm, confeccionada em material resistente, de alta visibilidade e com mecanismo de retração suave e segura, permitindo conexão com outros pedestais do mesmo tipo para formação de filas contínuas ou direcionadas. O mecanismo de encaixe da fita deverá permitir fixação firme e rápida, garantindo praticidade na montagem, reorganização e desmontagem do layout de filas conforme a necessidade do evento. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, posicionamento no local indicado e retirada ao final do evento, com entrega dos equipamentos em perfeito estado de conservação, limpos, funcionais e prontos para uso, atendendo às normas de segurança e organização de público aplicáveis.

TOTEM INTERATIVO PARA FOTOS: Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o

Totem interativo destinado à captação, impressão e compartilhamento digital de fotografias, para uso em eventos institucionais, corporativos e promocionais, proporcionando experiência interativa aos participantes. O totem deverá possuir estrutura própria e autônoma, com design moderno, acabamento adequado ao ambiente do evento e personalização visual completa, conforme identidade visual e necessidades definidas pela contratante (cores, layout, logomarca, textos institucionais e materiais e ou serviços gráficos). Deverá realizar captação de imagens em alta definição (mínimo Full HD), utilizando câmera digital integrada de qualidade profissional, com sistema de iluminação auxiliar adequado, garantindo imagens nítidas e bem iluminadas, independentemente das condições de luz do ambiente. O sistema deverá permitir a impressão instantânea de fotografias no formato 10 x 15 cm, com moldura personalizada, definida previamente pela contratante, utilizando papel fotográfico de qualidade, com excelente fidelidade de cores e acabamento profissional. A impressão deverá ocorrer em tempo hábil, sem comprometer o fluxo de utilização do equipamento. Deverá

e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos.

ARRANJO DE FLORES NATURAIS TAMANHO GRANDE para adornar mesa de buffet

ARRANJO DE FLORES NATURAIS TIPO JARDINEIRA, sendo um para o palco do auditório e um para o palco do coquetel institucional

FOCOS DE ILUMINAÇÃO cênica

disponibilizar funcionalidade de envio automático e instantâneo da fotografia para o endereço de e-mail dos convidados, imediatamente após a captura da imagem, acompanhada de mensagem institucional, promocional ou material de divulgação, conforme conteúdo fornecido ou aprovado pela contratante. O totem deverá possuir interface interativa intuitiva, permitindo operação simples pelos usuários, com recursos de visualização, confirmação e disparo da foto, sem necessidade de intervenção constante de operador. Após a realização do evento, a contratada deverá entregar à contratante arquivo digital contendo todas as fotografias captadas no totem, em formato eletrônico (ex.: JPEG ou PNG), organizadas e disponibilizadas em mídia digital ou link para download, respeitando a integridade e a qualidade das imagens. O serviço deverá contemplar a captação de até 1.000 (mil) fotografias, incluindo todos os insumos necessários, tais como papel fotográfico, tintas ou toners, equipamentos, softwares, licenças, cabeamentos, configuração, transporte, montagem, operação assistida (quando necessário), desmontagem e retirada. O totem deverá ser entregue totalmente instalado, configurado, testado e em pleno funcionamento, durante todo o período do evento, com suporte técnico no local ou sob demanda, garantindo a continuidade do serviço.

Arranjo ornamental confeccionado com flores naturais frescas, destinado à decoração e ambientação de mesas de buffet, mesas de apoio ou áreas de destaque em eventos institucionais, corporativos ou sociais. O arranjo deverá ser de tamanho grande, com volume e proporções compatíveis para adornar mesas de buffet, proporcionando impacto visual, elegância e harmonização estética com o ambiente do evento. As dimensões deverão ser adequadas para não comprometer a circulação nem a funcionalidade da mesa. As flores deverão ser naturais, selecionadas, em perfeito estado de conservação, livres de murchamento, manchas ou danos, com composição floral equilibrada, podendo incluir flores de época e folhagens ornamentais, de acordo com a disponibilidade, sazonalidade e padrão visual aprovado pela contratante. O arranjo deverá ser montado em recipiente/base apropriado, estável e compatível com o estilo do evento, podendo ser em vidro, cerâmica, metal ou material equivalente, com acabamento adequado e discreto. A base deverá permitir a correta sustentação e hidratação das flores, garantindo durabilidade durante todo o período do evento. A composição deverá respeitar padrões estéticos institucionais, podendo ser definida ou ajustada conforme orientação da contratante quanto a cores, espécies predominantes ou estilo (clássico, moderno, tropical ou minimalista). O fornecimento deverá compreender confecção, transporte, entrega, posicionamento no local indicado e retirada após o evento, assegurando que o arranjo seja entregue no dia do evento, fresco, montado e pronto para uso, mantendo aparência adequada durante toda a programação.

Arranjo ornamental confeccionado com flores naturais frescas, no formato tipo jardineira, destinado à decoração e ambientação de palco, sendo 01 (uma) unidade para o palco do auditório e 01 (uma) unidade para o palco do coquetel institucional. Os arranjos deverão apresentar formato alongado e horizontal, característico do modelo jardineira, com dimensões compatíveis com o posicionamento frontal ou lateral de palco, proporcionando harmonia visual, elegância e integração com a cenografia do evento, sem obstruir circulação, equipamentos ou visibilidade do público. As flores deverão ser naturais, selecionadas, frescas e em perfeito estado de conservação, livres de murchamento, manchas ou danos, podendo ser compostas por flores de época e folhagens ornamentais, respeitando critérios de qualidade, durabilidade e estética. Os arranjos deverão ser montados em recipientes apropriados tipo jardineira, estáveis e discretos, confeccionados em material compatível com ambientes institucionais (cerâmica, fibra, metal, madeira tratada ou material equivalente), com acabamento adequado e sistema que permita a correta hidratação das flores durante todo o período do evento. A composição floral deverá observar padrão visual institucional, podendo ser personalizada conforme orientação da contratante quanto a cores, espécies predominantes ou estilo decorativo (clássico, contemporâneo, tropical ou minimalista), garantindo uniformidade entre os dois palcos. O fornecimento deverá incluir confecção, transporte, entrega, montagem, posicionamento no local indicado e retirada após o término do evento, assegurando que os arranjos sejam entregues no dia do evento, montados, frescos e prontos para uso, mantendo aparência adequada durante toda a programação.

Focos de iluminação cênica destinados à iluminação de palcos, auditórios, cenários, mesas de honra, painéis e áreas de destaque, adequados para eventos institucionais, corporativos e culturais. Os equipamentos deverão ser de uso profissional, com estrutura robusta e acabamento adequado para montagem em estruturas cênicas, treliças, tripés ou suportes próprios, garantindo segurança, estabilidade e desempenho luminoso durante todo o período do evento. Os focos deverão possuir fonte de luz eficiente e de alta qualidade, podendo ser do tipo LED ou lâmpada cênica profissional, com temperatura de cor compatível com iluminação cênica (branco quente, branco frio ou ajustável), permitindo correta reprodução de cores e conforto visual para o público e participantes no palco. Deverão permitir ajuste de foco e direcionamento, possibilitando controle preciso do feixe de luz, com ângulo regulável para iluminação pontual ou de área, conforme necessidade do projeto de iluminação do evento. Os equipamentos deverão ser compatíveis com sistemas de controle de iluminação cênica, podendo operar de forma manual ou por meio de protocolos profissionais (ex.: DMX ou equivalente), permitindo ajustes de intensidade luminosa, efeitos e cenas, quando aplicável. Deverão atender às normas técnicas e de segurança elétrica vigentes, com cabeamento adequado, conectores compatíveis, dispositivos de proteção e fixação segura, evitando riscos aos usuários e ao público. O fornecimento deverá contemplar transporte, montagem, instalação, configuração, operação (quando necessário), desmontagem e retirada, incluindo todos os acessórios, cabos, suportes, estruturas e mão de obra especializada, garantindo que os focos sejam entregues totalmente instalados, ajustados e em pleno funcionamento, conforme o projeto de iluminação definido para o evento.

Backdrop confeccionado em lona vinílica de alta resistência, com impressão em policromia (cores variadas), destinado à ambientação visual de palcos, áreas institucionais, espaços de recepção, painéis fotográficos e

BACKDROP EM VINIL EM POLICROMIA: impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós, arrebicado ou envelopado

CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL: cenário criado com montagem especial para divulgação mídias sociais e fotografia

CENOGRAFIA para ambientes do evento

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Profissional capacitado para instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos de informática adequados para realização dos serviços durante todos os dias do evento

cenografia de eventos. A impressão deverá ser realizada em processo digital de alta resolução, garantindo fidelidade cromática, nitidez de imagens, textos e logomarcas, conforme arte gráfica fornecida ou aprovada pela contratante. A lona vinílica deverá ser adequada para uso interno ou externo, conforme necessidade do evento. O material deverá ser vulcanizado ou soldado eletronicamente, assegurando resistência estrutural, durabilidade e acabamento uniforme, sem emendas aparentes ou falhas de impressão que comprometam a estética ou a segurança. O backdrop deverá possuir acabamento perimetral reforçado, podendo ser em ilhós metálicos, arrebicado, envelopado ou sistema equivalente, conforme definido pela contratante, permitindo fixação segura em estruturas metálicas, painéis, treliças ou suportes apropriados. Os ilhós, quando utilizados, deverão ser distribuídos de forma uniforme, garantindo correta tensão do material e evitando ondulações ou rasgos durante a instalação. O fornecimento deverá compreender produção gráfica, impressão, acabamento, transporte, montagem, instalação no local indicado e retirada após o evento, incluindo todos os materiais e ou serviços, acessórios e mão de obra especializada necessários para a perfeita execução do serviço. O backdrop deverá ser entregue totalmente instalado, alinhado, tensionado e pronto para uso, atendendo aos padrões de qualidade visual, segurança e acabamento exigidos para eventos institucionais.

Cenário temático desenvolvido especialmente para interação do público, produção de fotografias e divulgação em mídias sociais, com foco em criação de conteúdo visual atrativo e alinhado à identidade institucional do evento. O cenário deverá ser projetado e executado com montagem especial, utilizando estruturas cenográficas, painéis, elementos decorativos e/ou suportes gráficos, garantindo impacto visual, estética contemporânea e alta qualidade fotográfica. Deverá ser personalizado conforme a identidade visual do evento, incluindo cores institucionais, logomarcas, mensagens, hashtags, frases temáticas ou elementos gráficos definidos ou aprovados pela contratante, assegurando padronização visual e potencial de divulgação nas redes sociais. O cenário deverá apresentar dimensões adequadas para fotografias individuais e em grupo, com enquadramento apropriado, fundo visual limpo e composição que favoreça registros fotográficos de alta qualidade, tanto por câmeras profissionais quanto por dispositivos móveis dos participantes. Os materiais e ou serviços utilizados deverão ser de qualidade profissional, com bom acabamento, resistência estrutural e segurança, adequados para uso durante todo o período do evento, evitando reflexos indesejados, deformações ou instabilidade. O cenário poderá contar com elementos tridimensionais, iluminação cênica complementar e/ou elementos interativos, desde que previamente aprovados pela contratante, de modo a valorizar a experiência do público e a qualidade das imagens produzidas. O fornecimento deverá incluir criação conceitual, produção, personalização, transporte, montagem, instalação, ajustes, desmontagem e retirada, bem como todos os materiais e ou serviços, equipamentos, iluminação e mão de obra especializada necessários para entrega do cenário totalmente montado, seguro e pronto para uso.

Serviço de cenografia completa destinado à ambientação, composição visual e valorização estética dos diversos ambientes do evento, tais como auditórios, palcos, áreas de recepção, credenciamento, circulação, lounges, áreas institucionais e demais espaços definidos pela contratante. A cenografia deverá ser planejada, criada e executada de forma integrada, considerando o conceito do evento, a identidade visual institucional, o público-alvo e as características físicas dos ambientes, com o objetivo de proporcionar harmonia estética, funcionalidade e impacto visual. Deverão ser utilizados elementos cenográficos profissionais, tais como painéis decorativos, estruturas modulares, revestimentos, pisos, tecidos, backdrops, totens, mobiliário temático, elementos gráficos, iluminação cênica complementar e demais componentes necessários à composição do espaço, todos com acabamento adequado e segurança estrutural. A cenografia deverá ser personalizada conforme as diretrizes da contratante, podendo incluir aplicação de cores institucionais, logomarcas, textos, sinalização visual, elementos tridimensionais e materiais e ou serviços gráficos, garantindo padronização e identidade visual uniforme em todos os ambientes. Os materiais e ou serviços empregados deverão ser de qualidade compatível com eventos institucionais, resistentes, seguros, bem-acabados e adequados para uso temporário, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive quanto à fixação, estabilidade e circulação de pessoas. O projeto cenográfico deverá considerar fluxo de público, visibilidade, iluminação, acústica e integração com os equipamentos técnicos (som, imagem, iluminação e transmissão), assegurando que a cenografia não interfira no funcionamento dos sistemas do evento. O fornecimento deverá contemplar criação conceitual, projeto cenográfico, produção, personalização, transporte, montagem, instalação, ajustes, manutenção durante o evento (se necessário), desmontagem e retirada, incluindo todos os materiais e ou serviços, equipamentos, estruturas e mão de obra especializada. A cenografia deverá ser entregue totalmente instalada, segura, funcional e pronta para uso, conforme o layout aprovado pela contratante, mantendo padrão visual e estrutural adequado durante todo o período do evento.

Profissional qualificado e capacitado para atuar na instalação, configuração, operação, monitoramento e manutenção de equipamentos e sistemas de informática, necessários à execução dos serviços tecnológicos durante todos os dias de realização do evento. O técnico deverá possuir conhecimento técnico comprovado em hardware e software, sendo responsável pela preparação, configuração e suporte de equipamentos tais como notebooks, computadores, impressoras, redes locais, acesso à internet, sistemas de transmissão, equipamentos audiovisuais integrados à informática e demais dispositivos utilizados no evento. Deverá realizar suporte técnico preventivo e corretivo, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, a resolução ágil de falhas técnicas e a continuidade dos serviços, minimizando riscos de interrupções durante a programação. O profissional deverá atuar de forma integrada com as equipes de som, imagem, transmissão e organização do evento, assegurando a correta interconexão entre os sistemas, compatibilidade dos equipamentos e estabilidade das operações tecnológicas. Será de responsabilidade do técnico a instalação e configuração de redes cabeadas e sem fio, testes de conectividade, ajustes de desempenho, configuração de softwares necessários ao evento e

suporte aos usuários autorizados pela contratante. O técnico deverá permanecer presente ou de prontidão durante todo o período do evento, inclusive durante ensaios, testes técnicos e transmissões, garantindo atendimento imediato sempre que demandado. O serviço deverá incluir toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de apoio e insumos necessários para a perfeita execução das atividades, observando as normas técnicas, de segurança e boas práticas profissionais aplicáveis.

Profissional qualificado e capacitado para atuar na instalação, configuração, operação, monitoramento e manutenção de equipamentos audiovisuais, incluindo, mas não se limitando a sistemas de sonorização, microfonação, projeção, painéis de LED, iluminação cênica, captação, gravação e transmissão de áudio e vídeo, necessários à realização do evento. O técnico deverá possuir conhecimento técnico comprovado em equipamentos e sistemas audiovisuais profissionais, sendo responsável pela correta montagem e interligação de mesas de som, microfones com e sem fio, caixas acústicas, projetores, telas, distribuidores de áudio e vídeo, câmeras, interfaces, cabos, suportes e demais dispositivos utilizados. Deverá realizar testes técnicos prévios, ajustes de níveis de áudio, equalização, posicionamento de equipamentos, enquadramento de câmeras e configuração de sistemas de transmissão, garantindo a qualidade sonora e visual adequada ao ambiente e ao público. Será de responsabilidade do técnico o monitoramento contínuo durante todo o evento, identificando e solucionando de forma imediata interferências, microfônias, ruídos, falhas de sinal, problemas de sincronização de áudio e vídeo ou quaisquer outras intercorrências técnicas relacionadas à área audiovisual. O profissional deverá atuar de forma integrada com as equipes de informática, transmissão, cenografia e organização do evento, assegurando a compatibilidade entre os sistemas e a continuidade das atividades previstas na programação. O técnico deverá permanecer presente ou de prontidão durante todo o tempo do evento, incluindo períodos de montagem, ensaios, testes técnicos, realização do evento e desmontagem, garantindo suporte imediato sempre que demandado. O serviço deverá contemplar toda a mão de obra especializada, bem como a utilização de ferramentas, equipamentos auxiliares e insumos necessários à perfeita execução das atividades, observando as normas técnicas, de segurança elétrica e boas práticas profissionais aplicáveis.

Profissional capacitado para prestar apoio operacional e atendimento ao público durante todo o período de realização do evento, atuando de forma organizada, cordial e eficiente, em conformidade com o protocolo institucional. Compete ao recepcionista executar, entre outras, as seguintes atividades: recepcionar convidados, participantes e autoridades, orientar quanto ao acesso aos ambientes do evento, auxiliar na organização e ocupação de lugares previamente marcados, quando aplicável, assessorar na distribuição e recolhimento de microfones, apoiar as equipes de cerimonial e audiovisual, auxiliar no credenciamento, na distribuição de materiais e ou serviços institucionais, crachás, brindes ou documentos, bem como prestar esclarecimentos e informações gerais ao público. O profissional deverá colaborar na organização do fluxo de pessoas, mantendo a ordem nos espaços do evento e auxiliando na resolução de demandas pontuais, sempre que solicitado pela coordenação do evento ou pela contratante. Os recepcionistas deverão possuir experiência em atividades de recepção e atendimento ao público, escolaridade mínima de nível médio completo, além de demonstrar postura profissional, dinamismo, cordialidade, boa comunicação, proatividade e simpatia, características essenciais para o adequado atendimento aos participantes. Quanto à apresentação pessoal, os profissionais deverão utilizar traje social ou uniforme padronizado, conforme segue: terno, vestido ou uniforme na cor preta, acompanhado de sapato social na cor preta, mantendo aparência compatível com eventos institucionais e formais durante todo o período de atuação. O fornecimento do serviço deverá incluir toda a mão de obra necessária, bem como a substituição imediata do profissional, caso não atenda às exigências estabelecidas ou apresente conduta incompatível com o evento, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento.

Profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de atendimento e apoio durante todo o período de realização do evento, atuando de forma discreta, cordial e eficiente, especialmente no atendimento a autoridades, palestrantes e convidados. Compete ao garçom executar, entre outras, as seguintes atividades: servir palestrantes, presidentes, conselheiros, mediadores e demais autoridades que estejam no palco (auditório e ou salão) bem como prestar apoio em serviços de bebidas, coffee break, coquetéis e demais demandas relacionadas ao atendimento institucional, conforme orientação da coordenação do evento. O profissional deverá atuar observando postura profissional, discrição e agilidade, garantindo atendimento adequado, organizado e compatível com o protocolo institucional, sem interferir no andamento das atividades do evento. Os garçons deverão possuir experiência na função, especialmente em eventos corporativos ou institucionais, além de apresentar boa comunicação, cordialidade, dinamismo, proatividade e simpatia, características indispensáveis para o adequado atendimento aos convidados e autoridades. Os profissionais deverão manter apresentação pessoal compatível com eventos formais, utilizando traje social ou uniforme padronizado, conforme definido pela contratante, garantindo aparência adequada durante todo o período de atuação. O fornecimento do serviço deverá incluir toda a mão de obra necessária, bem como substituição imediata do profissional que não atenda aos requisitos estabelecidos ou apresente conduta incompatível com o evento, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Profissional qualificado e capacitado para atuar na condução, apresentação e coordenação protocolar da solenidade e das atividades oficiais do evento, exercendo a função de Mestre de Cerimônias durante todo o período definido pela contratante. O profissional deverá ser responsável pela locução institucional, anunciando autoridades, palestrantes, convidados, atrações e demais momentos previstos na programação, bem como pela organização e condução do cerimonial, garantindo o cumprimento do roteiro, do protocolo e do tempo estabelecido para cada atividade. É requisito que o Mestre de Cerimônias possua boa voz, excelente dicção, fluência verbal e leitura clara e precisa, assegurando comunicação adequada, objetiva e compreensível a todos os participantes, em consonância com o caráter formal e institucional do evento. O profissional deverá

TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS

AUDIOVISUAIS: Profissional capacitado para instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização, projeção e transmissão), adequados para realização dos serviços durante todos os dias do evento, bem como o monitoramento e controle de interferências, microfônias ou quaisquer intercorrências nessa área durante o evento

RECEPCIONISTA: Profissional capacitado para prestar auxílio durante todo o evento, executando as seguintes atividades: recepcionar os convidados e participantes, determinar lugares marcados, assessorar a distribuição de microfones, auxiliar no credenciamento e na distribuição de materiais e ou serviços, auxiliar no esclarecimento de dúvidas e informações, dentre outras atividades. Os profissionais devem possuir experiência em recepção, escolaridade de, pelo menos, nível médio, além de características pessoais, como dinamismo e simpatia. Traje: terno, vestido ou uniforme (cor preta) e sapato social (cor preta)

GARÇOM: Profissional capacitado para prestar auxílio durante todo o evento, executando as seguintes atividades: servir os palestrantes, presidentes, conselheiros, mediadores que estarão no palco (auditório) e na sala da presidência, dentre outras atividades. Os profissionais devem possuir experiência como garçom, além de características pessoais, como dinamismo e simpatia

MESTRE DE CERIMÔNIAS:

Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, é

necessário que o profissional tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade

demonstrar postura profissional, domínio de palco, segurança, cordialidade e imparcialidade, mantendo condução adequada da solenidade, com linguagem compatível com o ambiente institucional e respeito às normas de cerimonial e protocolo oficiais. Deverá atuar de forma integrada com a equipe de organização, cerimonial, audiovisual e transmissão, participando de reuniões de alinhamento, ensaios e testes técnicos, quando necessário, garantindo a correta execução do roteiro e a sincronia com os demais serviços do evento. O serviço deverá compreender toda a atuação profissional necessária, desde a preparação prévia até a condução da solenidade, incluindo ajustes de roteiro sob orientação da contratante, garantindo a realização do evento de forma organizada, fluida e conforme os padrões institucionais exigidos.

Espaço físico destinado à realização de alimentação do tipo coquetel, bem como à realização de palestras e/ou cursos, devidamente climatizado, com condições adequadas de conforto térmico, ventilação, iluminação, acessibilidade e segurança, apropriado para eventos institucionais. O ambiente deverá possuir capacidade mínima para acomodar 120 (cento e vinte) pessoas, dispostas de forma organizada em mesas e cadeiras, garantindo conforto aos participantes, circulação adequada e fluidez no atendimento. A climatização do espaço deverá ser realizada por meio de sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, com capacidade compatível com o tamanho do ambiente e a quantidade de pessoas, garantindo conforto térmico durante todo o período de utilização. As cadeiras deverão ser acolchoadas, proporcionando conforto aos usuários, e possuir estrutura confeccionada em acrílico, madeira ou ferro, com acabamento adequado, estabilidade e resistência compatíveis com o uso em eventos institucionais. Todas as cadeiras deverão estar em bom estado de conservação, limpas e sem avarias. As mesas deverão ser confeccionadas em madeira, com estrutura em ferro, apresentando estabilidade e resistência, devendo acomodar no mínimo 06 (seis) pessoas por mesa, de forma confortável e funcional. As mesas deverão estar forradas com toalhas de boa qualidade, com bom acabamento, devidamente limpas, alinhadas e isentas de rasgos, furos, manchas ou desgastes, mantendo padrão estético compatível com o evento. O espaço deverá dispor de banheiros próximos, em quantidade compatível com o público estimado, sendo ao menos um banheiro acessível, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. O ambiente deverá contar com sistema de sonorização adequado para palestras e/ou cursos, incluindo, no mínimo, caixas acústicas distribuídas de forma uniforme, mesa de som, microfones (com fio ou sem fio) e todos os cabos, suportes e acessórios necessários, garantindo clareza, inteligibilidade e cobertura sonora compatível com o tamanho do espaço e a quantidade de participantes. O sistema de som deverá estar instalado, testado e em pleno funcionamento, não apresentando ruídos, microfônias ou falhas durante a utilização. O espaço deverá permitir organização adequada do mobiliário, circulação segura dos participantes e da equipe de apoio, integração com os serviços de alimentação, palestras e cursos, atendendo às normas de segurança, higiene, acessibilidade e conforto, em consonância com os demais serviços de espaço e infraestrutura previstos neste edital. O fornecimento deverá compreender a disponibilização do espaço, mobiliário completo (mesas e cadeiras), sistema de climatização e sistema de som em pleno funcionamento, organização do layout conforme orientação da contratante e manutenção das condições adequadas do ambiente durante todo o período de utilização. Em caso de necessidade de pagar alguma autorização aos órgãos responsáveis, é dever da contratada arcar com estes custos. Como por exemplo o ECAD.

Fornecimento de toalhas de mesa destinadas ao uso durante o coquetel, confeccionadas em material de boa qualidade, com acabamento adequado, compatível com eventos institucionais e protocolares. As toalhas deverão apresentar confecção uniforme, sendo isentas de emendas aparentes, rasgos, furos, desfiados, manchas ou quaisquer outros defeitos que comprometam a estética, a higiene ou a funcionalidade do material. O tecido deverá possuir caimento adequado, cobrindo integralmente as mesas às quais se destinam, com comprimento compatível ao modelo das mesas utilizadas, garantindo aparência organizada e harmoniosa do ambiente. A cor das toalhas será definida previamente pela Comissão Organizadora, devendo o fornecedor disponibilizar opções compatíveis com o padrão visual do evento. As toalhas deverão ser entregues limpas, higienizadas, passadas e em perfeito estado de conservação, prontas para uso, sendo de responsabilidade da contratada a substituição imediata de qualquer unidade que apresente desgaste, sujeira ou imperfeições durante o evento. O fornecimento compreende a quantidade necessária para atender integralmente o número de mesas previstas para o coquetel, incluindo eventual reposição, garantindo padrão estético uniforme durante todo o período de utilização.

Fornecimento de mesas destinadas ao uso durante o coquetel, com estrutura resistente em ferro e/ou madeira, devidamente dimensionadas para eventos institucionais, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade durante todo o período de utilização. As mesas deverão possuir capacidade para acomodar, no mínimo, até 06 (seis) pessoas por unidade, permitindo disposição adequada de convidados, utensílios, alimentos e bebidas, sem comprometer o conforto ou a circulação no ambiente. O tampo deverá apresentar acabamento uniforme e em bom estado de conservação, sem rachaduras, lascas, empenamentos ou irregularidades que possam comprometer a segurança, a higiene ou a estética do evento. As mesas deverão ser compatíveis com o uso de toalhas, permitindo perfeito ajuste e bom caimento, conforme o padrão visual definido pela Comissão Organizadora. Todo o mobiliário deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada a substituição imediata de qualquer mesa que apresente defeitos estruturais, instabilidade ou desgaste durante o evento. A quantidade fornecida deverá ser suficiente para atender integralmente o número de participantes previstos, observando-se a capacidade máxima de pessoas por mesa, conforme as necessidades do coquetel.

Fornecimento de cadeiras destinadas ao uso durante o coquetel, com estrutura fabricada em acrílico, madeira ou ferro, de alta resistência, estabilidade e durabilidade, próprias para utilização em eventos institucionais. As cadeiras deverão possuir assento acolchoado ou revestido em couro sintético, proporcionando conforto ergonômico aos usuários, além de facilitar a limpeza e a manutenção durante e após o evento.

Espaço com ambiente climatizado destinado a alimentação (COQUETEL), que comporte no mínimo 120 pessoas, dispostas em mesas e cadeiras. Observação: Cadeiras devem ser acolchoadas, possuir estrutura de acrílico/madeira/ferro. Mesas de madeira com estrutura de ferro, devem estar forradas com toalhas com bom acabamento sem rasgos ou furos e acomodar no mínimo 06 (seis) pessoas por mesa.

TOALHAS DE MESA: Material com bom acabamento, sem emendas ou rasgos, cor a ser definida pela comissão. Observação: Para uso durante o coquetel

MESAS: Estrutura de ferro/madeira, deve acomodar até 06 (seis) pessoas por mesa. Observação: Para uso durante o coquetel

CADEIRAS: Estrutura em acrílico

/madeira/ferro assento acolchoado ou em couro sintético, espaldar alto sem braços. Observação: Para uso durante o coquetel

espaldar deverá ser alto, garantindo adequado apoio às costas, e não possuir braços, de modo a facilitar a circulação, a organização do espaço e a acomodação junto às mesas. O acabamento conhecido, uniforme e em perfeito estado de conservação, sem rasgos, manchas, descascamentos, ferrugem, trincas ou qualquer outro dano que comprometa a segurança, a funcionalidade ou a estética do ambiente. As cadeiras deverão ser entregues limpas, higienizadas e em perfeitas condições de uso, sendo responsabilidade da contratada a substituição imediata de quaisquer unidades que apresentem defeitos, instabilidade ou desgaste durante o período do evento. A quantidade de cadeiras deverá ser compatível com o número de mesas e de participantes previstos, assegurando acomodação adequada a todos os convidados durante o coquetel.

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO: mesa de som c /16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Para ambientes de até 350 pessoas, adequado ao ambiente, com caixas de som, conexões e todos os cabos necessários, inclusive interface profissional (conexão usb ou minimamente interface 2x2 para integração com o notebook utilizado na transmissão) para envio e retorno de áudio do ambiente (Para o coquetel)

Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema completo de sonorização profissional, destinado ao uso em auditório e ambiente de coquetel, adequado para atendimento de ambientes com capacidade de até 350 (trezentas e cinquenta) pessoas, garantindo clareza, equilíbrio sonoro e cobertura uniforme do espaço. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: Mesa de som profissional com, no mínimo, 16 (dezesesseis) canais, com entradas balanceadas XLR e P10, controles individuais de ganho, equalização, pan, envios auxiliares e faders independentes, adequada para operação de microfones, instrumentos e fontes externas de áudio; Amplificador de potência com potência mínima de 400 W RMS, compatível com as caixas acústicas fornecidas, assegurando operação estável, segura e sem distorções; 02 (duas) caixas acústicas com potência mínima de 200 W RMS cada, próprias para sonorização de eventos, com resposta de frequência compatível com voz e música, instaladas em tripés reguláveis, garantindo adequada dispersão sonora; Pedestal de microfone tipo girafa, com ajuste de altura e ângulo, fabricado em material resistente e estável; Microfones compatíveis com o sistema, quando necessários à operação do evento (voz falada e condução de palestras). O sistema deverá incluir todas as conexões, cabos, adaptadores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, incluindo cabos balanceados, cabos de energia e elementos de fixação, não sendo admitida a utilização de equipamentos improvisados ou inadequados. Deverá ser disponibilizada interface de áudio profissional, com conexão USB ou, no mínimo, interface 2x2, plenamente compatível com notebook, destinada à integração com sistemas de transmissão, permitindo o envio e o retorno de áudio do ambiente, assegurando qualidade sonora adequada para gravação, transmissão ao vivo ou apoio audiovisual. O sistema deverá ser adequado às características acústicas do local, devendo a contratada realizar os ajustes técnicos necessários para evitar microfônias, ruídos, distorções ou perdas de sinal durante o evento. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza, sendo responsabilidade da contratada a operação técnica, bem como a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falhas durante a execução do serviço.

ÁGUA GARRAFA 500 ML

Fornecimento de água mineral natural, própria para consumo humano, sem gás, acondicionada em garrafas individuais de 500 ml, lacradas de fábrica, em embalagens plásticas atóxicas, transparentes e resistentes, em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes. A água deverá apresentar prazo de validade vigente, com rótulo legível contendo informações obrigatórias, tais como: origem, composição físico-química, lote, data de envase, data de validade e identificação do fabricante ou distribuidor. As garrafas deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação, sem amassados, vazamentos ou violação do lacre, sendo adequadas para distribuição individual aos participantes, palestrantes, autoridades, equipe técnica e demais envolvidos no evento. O fornecimento deverá contemplar a quantidade definida no edital e anexos para atendimento do evento, incluindo reposição ao longo da programação, conforme demanda, sendo responsabilidade da contratada o transporte, armazenamento adequado e distribuição nos pontos definidos pela contratante.

1.2. A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.3. O objetivo da licitação é de registrar preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras atividades do Coren/MS, não gerando qualquer obrigação por parte desta Autarquia na contratação da totalidade do quantitativo estimado e registrado

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. É parte integrante deste Termo de Referência todos os seus anexos, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I - IMR (Índice de Medição de Resultados);
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Optante pelo Simples Nacional;

d) Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviço;

e) Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação do serviço de organização de eventos, sob o SRP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

| ITEM | ATIVIDADE | TIPO | DESCRIÇÃO RESUMIDA | CATMAT OU CATSERV | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|-------------|----------------|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1 | Contratação | INFRAESTRUTURA | MICROFONE WIRELESS: conectados a um sistema de reprodução de som, devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões/controles de LIGA/DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho | 627819 | Unidade/diária | 6 |
| 2 | Contratação | INFRAESTRUTURA | MICROFONE COM FIO: tipo Gooseneck, conectado ao sistema de reprodução de som. Devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões/controles de LIGA /DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho | 330586 | Unidade/diária | 4 |
| 3 | Contratação | INFRAESTRUTURA | PROJETOR MULTIMÍDIA: projetor multimídia de 10.000 Laser contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores. Deve ser fornecido com cabo HDMI, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento que será utilizado no espaço contratado | 624091 | Unidade/diária | 2 |
| 4 | Contratação | INFRAESTRUTURA | TELA 180': tela para projeção com tripé na medida de 180' | 631134 | Unidade/diária | 2 |
| | | | NOTEBOOK: com acesso à Internet para projeção e sonorização compatível com o ambiente e equipamentos, deve ser disponibilizado notebook com Windows 10 com as | | | |

| | | | | | | |
|---|-------------|----------------|--|--------|-----------------|---|
| 5 | Contratação | INFRAESTRUTURA | seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, Windows 10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, PowerPoint, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". O notebook usado para a transmissão deverá ter as portas necessárias (sendo aceito placas e/ou adaptadores) para receber conexões de 2 monitores e 1 tela simultaneamente (totalizando 3 telas adicionais) | 27405 | Unidade/diária | 2 |
| 6 | Contratação | INFRAESTRUTURA | IMPRESSORA COLORIDA: impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/tonner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta) | 27618 | Unidade/diária | 4 |
| 7 | Contratação | INFRAESTRUTURA | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO: mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Para ambientes de até 350 pessoas, adequado ao ambiente, com caixas de som, conexões e todos os cabos necessários, inclusive interface profissional (conexão usb ou minimamente interface 2x2 para integração com o notebook utilizado na transmissão) para envio e retorno de áudio do ambiente | 304281 | Unidade/diária | 2 |
| 8 | Contratação | INFRAESTRUTURA | ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS (sem fio): Deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de no mínimo 150 Mbps dedicado FULL DUPLEX, que deverá ser distribuído para os dispositivos através de uma rede sem fio. Não deve haver nenhum tipo de bloqueio no acesso à Internet. Deverá ser disponibilizado um ponto acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5e ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao notebook. O ponto de acesso à rede sem fio deve ser compatível com o padrão 802.11 b/g/n/ac de 2.4 GHz e 5GHz, deve estar localizado dentro ou próximo da sala onde ocorrerá o evento (raio de distância de até 10 metros) e permitir no mínimo 80% do público do evento dispositivos conectados simultaneamente. Configuração | 26344 | Unitário/diária | 2 |

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------|--|--------|---------------------|---|
| | | | da rede sem fio: o SSID da rede sem fio deve ter o nome "Coren-MS"; a segurança da rede deve estar configurada para o padrão WPA2 Pessoal, com criptografia no padrão AES e senha de acesso a ser definida pelo Coren-MS; os dispositivos devem receber um IP automaticamente, sendo que a multifuncional deverá ter IP fixo | | | |
| 9 | Contratação | INFRAESTRUTURA | LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO: deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de no mínimo 50 Mbps dedicado FULL DUPLEX, fornecido através de interface rj45. Deverá ser disponibilizado ponto acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5e ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao notebook que fará a transmissão (sob demanda, se transmitido pela contratante) | 26484 | Unitário/ diária | 2 |
| 10 | Contratação | INFRAESTRUTURA | PAINEL DE LED: do tipo indoor, deve possuir distância máxima entre os pixels de 3mm (P3) para que a imagem não fique pixelizada. Deverá ser entregue instalado e totalmente funcional para utilização da projeção e sistema de som do evento | 622992 | m2/ diária | 2 |
| 11 | Contratação | INFRAESTRUTURA | EQUIPAMENTO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO: Captação e gravação de imagem/som com utilização de no mínimo duas câmeras ultra HD (4k) de resolução para transmissão do evento, com mobilidade e corte automatizados por mesa, controle remoto ou software. Deverá ser gerado links não listados no Youtube por turno /período em conta a ser disponibilizada pela contratante. Todos os equipamentos, softwares, cabeamentos, conexões, mão de obra especializada. | 19658 | Unidade/ diária | 2 |
| 12 | Contratação | INFRAESTRUTURA | CAIXA ACÚSTICA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES: Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, ou sistema PA de sonorização. | 13757 | Unidade/ diária | 2 |
| 13 | Contratação | INFRAESTRUTURA | CAIXA ACÚSTICA PRÉ-AMPLIFICADA: Caixa acústica para sistema de sonorização, pré-amplificada. | 13757 | Unidade/ diária | 2 |
| | | | CANHÃO DE LUZ (SKY WALKER): Voltagem: AC 220~240V. Alimentação: | | | |

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------|--|--------|-----------------|---|
| 14 | Contratação | INFRAESTRUTURA | 1200W~7500W. Lâmpada: Xenon (4.000W). Temperatura de cor: 6.200K, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde e branco; Raio de luz: luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa, ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44. Distância de disparo: 1~7 Km. | 13757 | Unidade/diária | 6 |
| 15 | Contratação | INFRAESTRUTURA | RÉGUA PARA ENERGIA: Torre ou régua com no mínimo 4 portas para carregar celulares, com cabos compatíveis com iOS ou Android | 457223 | Unidade/diária | 6 |
| 16 | Contratação | INFRAESTRUTURA | DISTRIBUIDOR DE VÍDEO: Distribuidor Splitter HDMI 1 (in) X 4 (out) - 1080P 3D | 625974 | Unidade/diária | 2 |
| 17 | Contratação | INFRAESTRUTURA | DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO Estéreo (10 saídas) | 631308 | Unidade/diária | 2 |
| 18 | Contratação | INFRAESTRUTURA | DISTRIBUIDOR HDMI: Distribuidor Splitter HDMI SATE A-HD02 1 (in) X 4 (out) | 13757 | Unidade/diária | 2 |
| 19 | Contratação | INFRAESTRUTURA | EQUALIZADOR 30 bandas estéreo | 13757 | Unidade/diária | 2 |
| 20 | Contratação | INFRAESTRUTURA | HOUSEMIX: estrutura com montagem, isolamento da fiação em meia estrutura com forração em tecido e/ou carpete para controle dos equipamentos. Tamanho de até 4 x 5 m | 13757 | Unidade/diária | 2 |
| 21 | Contratação | INFRAESTRUTURA | MESA DE SOM com 36 canais | 634329 | Unidade/diária | 2 |
| 22 | Contratação | INFRAESTRUTURA | MIXER PARA MICROFONE para atendimento a mesa mínimo 16 canais | 275836 | Unidade/diária | 2 |
| 23 | Contratação | INFRAESTRUTURA | RETORNO: caixa de retorno | 236331 | Unidade/diária | 2 |
| 24 | Contratação | INFRAESTRUTURA | ROTEADOR WIRELESS I: rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos. Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que | 26344 | Unitário/diária | 2 |

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------|--|--------|----------------|----|
| | | | compatível com a carga necessária para atender o equipamento) | | | |
| 25 | Contratação | INFRAESTRUTURA | BALCÃO EM ESTRUTURA DE OCTANORM PARA CREDENCIAMENTO: Balcão para credenciamento com estrutura customizada conforme a necessidade do espaço. Tampo do Balcão em MDF com acabamento em pintura de alta resistência ou revestimento laminado, preparado para suportar equipamentos leves e de fácil manutenção. Prateleiras Internas reguláveis para armazenamento de materiais, garantindo praticidade e organização. Iluminação LED Integrada para destaque visual do balcão, com opções de iluminação direta e indireta, favorecendo a visibilidade de materiais expostos. Instalação de tomadas elétricas e saídas USB embutidas para suportar dispositivos eletrônicos, como tablets, notebooks, ou carregadores de celulares. Sistema de canaletas internas para organização de cabos elétricos e de dados. | 18155 | m2/diária | 4 |
| 26 | Contratação | INFRAESTRUTURA | CADEIRA ACOLCHOADA PARA PALCO: cadeira em polipropileno branca ou transparente com almofada tipo Tiffany | 20460 | Unidade/diária | 16 |
| 27 | Contratação | INFRAESTRUTURA | PEDESTAL DE CHÃO para microfone | 456779 | Unidade/diária | 2 |
| 28 | Contratação | INFRAESTRUTURA | MASTRO PARA BANDEIRAS: mastro com base contendo três varas para bandeiras | 20508 | Unidade/diária | 2 |
| 29 | Contratação | INFRAESTRUTURA | UNIFILAS: pedestal organizador de filas. Material do tubo: aço inoxidável, base redonda; Altura: 96cm; Fita: retrátil de 2 metros e 5cm de comprimento | 450908 | Unidade/diária | 4 |
| 30 | Contratação | INFRAESTRUTURA | TOTEM INTERATIVO PARA FOTOS: Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. | 19194 | Unidade/diária | 2 |
| | | | ARRANJO DE FLORES NATURAIS TAMANHO | | Unidade/ | |

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------|--|--------|-----------------------------------|----|
| 31 | Contratação | INFRAESTRUTURA | GRANDE para adornar mesa de buffet | 17027 | diária | 2 |
| 32 | Contratação | INFRAESTRUTURA | ARRANJO DE FLORES NATURAIS TIPO JARDINEIRA, sendo um para o palco do auditório e um para o palco do encontro dos técnicos | 20460 | Unidade/diária | 4 |
| 33 | Contratação | INFRAESTRUTURA | FOCOS DE ILUMINAÇÃO cênica | 13757 | Unidade/diária | 6 |
| 34 | Contratação | INFRAESTRUTURA | BACKDROP EM VINIL EM POLICROMIA: impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós, arrebicado ou envelopado | 477590 | Unidade | 4 |
| 35 | Contratação | INFRAESTRUTURA | CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL: cenário criado com montagem especial para divulgação mídias sociais e fotografia | 20460 | Unidade | 4 |
| 36 | Contratação | INFRAESTRUTURA | CENOGRAFIA para ambientes do evento | 17019 | Unidade | 4 |
| 37 | Contratação | INFRAESTRUTURA | TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Profissional capacitado para instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos de informática adequados para realização dos serviços durante todos os dias do evento | 24970 | Unidade/Diária de 08 (oito) horas | 4 |
| 38 | Contratação | INFRAESTRUTURA | TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: Profissional capacitado para instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização, projeção e transmissão), adequados para realização dos serviços durante todos os dias do evento, bem como o monitoramento e controle de interferências, microfônias ou quaisquer intercorrências nessa área durante o evento | 24996 | Unidade/Diária de 08 (oito) horas | 4 |
| 39 | Contratação | INFRAESTRUTURA | RECEPCIONISTA: Profissional capacitado para prestar auxílio durante todo o evento, executando as seguintes atividades: recepcionar os convidados e participantes, determinar lugares marcados, assessorar a distribuição de microfones, auxiliar no credenciamento e na distribuição de materiais, auxiliar no esclarecimento de dúvidas e informações, dentre outras atividades. Os profissionais devem possuir experiência em recepção, escolaridade de, pelo menos, nível médio, além de características pessoais, como | 8729 | Unidade/Diária de 08 (oito) horas | 12 |

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------|--|--------|---|-----|
| | | | dinamismo e simpatia. Traje: terno, vestido ou uniforme (cor preta) e sapato social (cor preta) | | | |
| 40 | Contratação | INFRAESTRUTURA | GARÇOM: Profissional capacitado para prestar auxílio durante todo o evento, executando as seguintes atividades: servir os palestrantes, presidentes, conselheiros, mediadores que estarão no palco (auditório) e na sala da presidência, dentre outras atividades. Os profissionais devem possuir experiência como garçom, além de características pessoais, como dinamismo e simpatia | 24996 | Unidade/ Diária de 08 (oito) horas | 16 |
| 41 | Contratação | INFRAESTRUTURA | MESTRE DE CERIMÔNIAS: Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, é necessário que o profissional tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade | 12955 | Unidade/ Diária de 08 (oito) horas | 2 |
| 42 | Contratação | INFRAESTRUTURA | Espaço com ambiente climatizado destinado a alimentação (Coffee Break TIPO2), que comporte no mínimo 120 pessoas, dispostas em mesas e cadeiras. Observação: Cadeiras devem ser acolchoadas, possuir estrutura de acrílico/madeira /ferro. Mesas de madeira com estrutura de ferro, devem estar forradas com toalhas com bom acabamento sem rasgos ou furos e acomodar no mínimo 06 (seis) pessoas por mesa. | 15210 | diária | 2 |
| 43 | Contratação | INFRAESTRUTURA | TOALHAS DE MESA: Material com bom acabamento, sem emendas ou rasgos, cor a ser definida pela comissão. Observação: Para uso durante o encontro dos técnicos | 633840 | unidade | 40 |
| 44 | Contratação | INFRAESTRUTURA | MESAS: Estrutura de ferro /madeira, deve acomodar até 06 (seis) pessoas por mesa. Observação: Para uso durante o Coffee Break | 20460 | unidade | 40 |
| 45 | Contratação | INFRAESTRUTURA | CADEIRAS: Estrutura em acrílico/madeira/ferro assento acolchoado ou em couro sintético, espaldar alto sem braços. Observação: Para uso durante o Coffee Break | 630169 | unidade | 240 |
| 46 | Contratação | INFRAESTRUTURA | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO: mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Para ambientes de até 350 pessoas, adequado ao ambiente, com caixas de som, | 13757 | Unidade/ | 2 |

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------|--|--------|---------|-----|
| | | | conexões e todos os cabos necessários, inclusive interface profissional (conexão usb ou minimamente interface 2x2 para integração com o notebook utilizado na transmissão) para envio e retorno de áudio do ambiente (Para o Coffee Break) | | diária | |
| 47 | Contratação | INFRAESTRUTURA | ÁGUA GARRAFA 500 ML | 445488 | UNIDADE | 200 |

3.2. O quantitativo é meramente estimativo, não havendo qualquer compromisso de pagamento por parte do Contratante pela quantidade acima descrita, que pode haver quantidade menor ou maior.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Estão constantes em tópico específico do Estudo Preliminar, sendo complementado da seguinte forma:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A Contratada poderá visitar os locais onde acontecerá os eventos e prestação do serviços para se organizar e instalar seus equipamentos, materiais e produtos.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. Estimaram-se os Serviços de organização de eventos, pelo próprio perfil e dinâmica das atividades desenvolvidas pelo Coren/MS, sendo necessários diversos tipos de serviços.

5.2. O serviço de organização de eventos deverá ocorrer em Campo Grande, podendo ocorrer nas cidades de Dourados e Três Lagoas.

5.3. Os locais de prestação do serviço e cronograma dos eventos (contendo a data e horário) serão informados em tempo hábil para sua execução.

5.4. As solicitações dos serviços serão efetivadas à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos antes do evento, mediante envio da Nota de Empenho pelo Fiscal do Contrato.

5.5. A realização dos serviços deverão ser efetuadas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início do evento.

5.6. A duração prevista dos eventos será contada a partir do início dos serviços e terá tolerância de até uma hora a mais do término do evento. A prestadora do serviço só se retirará após a devida autorização por parte do fiscal do contrato ou pessoa (s) devidamente designada pela Administração.

5.7. As aquisições de serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência do Coren/MS, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

5.8. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo do fiscal de contrato ou comissão (pessoa) designada por este Conselho, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado e, posterior, atesto da nota fiscal.

5.9. É de responsabilidade da Contratada, afastar os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

5.10. A Contratada deverá fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, além de responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Coren/MS, seus servidores, colaboradores ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais.

5.11. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

a) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE: ARP, NOTA DE EMPENHO, ETC)

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e/ou Comissão para estes fins, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. Convocar a Contratada para reunião com os Conselheiros, Comissão de Acompanhamento do Concurso ou demais pessoas envolvidas para viabilizar a sistemática do processo seletivo, participando ativamente de todas as reuniões.

6.14.2. Gerir e acompanhar se as etapas de execução contratual estão sendo realizada;

6.14.3. Manter contato direto com o proposto e a Diretoria do Conselho para dirimir e solucionar todas as questões levantadas;

6.14.4. Realizar os cálculos para pagamento observando o cronograma físico financeiro anexo do TR e ETP.

6.14.5. Entende-se por contrato: o termo de contrato, nota de empenho, ARP, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.3.1. *Suspensão ou interrupção dos serviços contratados;*
- 7.3.2. *Recusa em executar o serviço solicitado pela Administração;*
- 7.3.3. *Não substituir material ou equipamento em desconformidade, no prazo legal;*
- 7.3.4. *Executar o serviço de forma incompleta;*
- 7.3.5. *Destruir ou danificar arquivos;*
- 7.3.6. *Não cumprir com demais obrigações previstas no Edital e seus anexos;*

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, por cada etapa concluída. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço (por etapa concluída) e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GRUPO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação .

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.28. Alvará sanitário do local que irá fornecer as refeições, expedido pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, conforme legislação em vigor, dentro do prazo de validade.

8.29. Alvará sanitário relativo ao veículo que será utilizado no transporte dos alimentos, expedido pelo órgão responsável pela 8.30. Documento (s) comprobatório (s) do Responsável Técnico pelo Estabelecimento na execução dos serviços ora licitados, de nível superior (Nutricionista) - ou outro, de acordo com as legislações vigentes - devidamente inscrita no CRN.

8.31. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação

b) O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas dos serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Importante, da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte à aferição da qualificação técnica de cada licitante.

c) O quantitativo compatível em característica entende-se é o de 50% do estimado, em conformidade com o § 2º , inc. VI do art. 67 da Lei nº14.133/2021.

8.32. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.35.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador .

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.485,76

9.1. O custo estimado total da contratação é conforme acima mencionado e os custos unitários apostos originaram após pesquisa de preço no sítio eletrônico painel de preço conforme tabela em anexo.

A - Valor total: R\$ 61.485,76 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), valores arredondados pelo Excel.

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MEDIANO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------------|------------------------|--------------|
| 1 | MICROFONE WIRELESS: conectados a um sistema de reprodução de som, devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões/controles de LIGA /DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho | 6 | R\$ 179,99 | R\$ 1.079,94 |
| 2 | MICROFONE COM FIO: tipo Gooseneck, conectado ao sistema de reprodução de som. Devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões /controles de LIGA/DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho | 4 | R\$ 348,00 | R\$ 1.392,00 |
| 3 | PROJETOR MULTIMÍDIA: projetor multimídia de 10.000 Laser contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores. Deve ser fornecido com cabo HDMI, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento que será utilizado no espaço contratado | 2 | R\$ 899,99 | R\$ 1.799,98 |
| 4 | TELA 180': tela para projeção com tripé na medida de 180' | 2 | R\$ 454,00 | R\$ 908,00 |
| 5 | NOTEBOOK: com acesso à Internet para projeção e sonorização compatível com o ambiente e equipamentos, deve ser disponibilizado notebook com Windows 10 com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, Windows 10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, PowerPoint, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". O notebook usado para a transmissão deverá ter as portas necessárias (sendo aceito placas e/ou adaptadores) para receber conexões de 2 monitores e 1 tela simultaneamente (totalizando 3 telas adicionais) | 2 | R\$ 249,00 | R\$ 498,00 |
| 6 | IMPRESSORA COLORIDA: impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/tonner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta) | 4 | R\$ 270,00 | R\$ 1.080,00 |
| 7 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO: mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Para ambientes de até 350 pessoas, adequado ao ambiente, com caixas de som, conexões e todos os cabos necessários, inclusive interface profissional (conexão usb ou minimamente interface 2x2 para integração com o notebook utilizado na transmissão) para envio e retorno de áudio do ambiente | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| | ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS (sem fio): Deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de no mínimo 150 Mbps dedicado FULL DUPLEX, que deverá ser distribuído para os dispositivos através de uma rede sem fio. Não deve haver nenhum tipo de bloqueio no acesso à Internet. Deverá ser disponibilizado um ponto acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5e ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao notebook. O ponto de acesso à rede sem fio deve ser compatível com o padrão 802.11 b/g/n/ac de 2.4GHz e | | | |

| | | | | |
|----|--|---|--------------|--------------|
| 8 | 5GHz, deve estar localizado dentro ou próximo da sala onde ocorrerá o evento (raio de distância de até 10 metros) e permitir no mínimo 80% do público do evento dispositivos conectados simultaneamente. Configuração da rede sem fio: o SSID da rede sem fio deve ter o nome "Coren-MS"; a segurança da rede deve estar configurada para o padrão WPA2 Pessoal, com criptografia no padrão AES e senha de acesso a ser definida pelo Coren-MS; os dispositivos devem receber um IP automaticamente, sendo que a multifuncional deverá ter IP fixo | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 9 | LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO: deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de no mínimo 50 Mbps dedicado FULL DUPLEX, fornecido através de interface rj45. Deverá ser disponibilizado ponto de acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5e ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao notebook que fará a transmissão (sob demanda, se transmitido pela contratante) | 2 | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |
| 10 | PAINEL DE LED: do tipo indoor, deve possuir distância máxima entre os pixels de 3mm (P3) para que a imagem não fique pixelizada. Deverá ser entregue instalado e totalmente funcional para utilização da projeção e sistema de som do evento | 2 | R\$ 319,00 | R\$ 638,00 |
| 11 | EQUIPAMENTO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO: Captação e gravação de imagem/som com utilização de no mínimo duas câmeras ultra HD (4k) de resolução para transmissão do evento, com mobilidade e corte automatizados por mesa, controle remoto ou software. Deverá ser gerado links não listados no Youtube por turno/período em conta a ser disponibilizada pela contratante. Todos os equipamentos, softwares, cabeamentos, conexões, mão de obra especializada. | 2 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| 12 | CAIXA ACÚSTICA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES: Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, ou sistema PA de sonorização. | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 13 | CAIXA ACÚSTICA PRÉ-AMPLIFICADA: Caixa acústica para sistema de sonorização, pré-amplificada. | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 14 | CANHÃO DE LUZ (SKY WALKER): Voltagem: AC 220~240V. Alimentação: 1200W~7500W. Lâmpada: Xenon (4.000W). Temperatura de cor: 6.200K, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde e branco; Raio de luz: luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa, ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44. Distância de disparo: 1~7 Km. | 6 | R\$ 393,00 | R\$ 2.358,00 |
| 15 | RÉGUA PARA ENERGIA: Torre ou régua com no mínimo 4 portas para carregar celulares, com cabos compatíveis com iOS ou Android | 6 | R\$ 60,00 | R\$ 360,00 |
| 16 | DISTRIBUIDOR DE VÍDEO: Distribuidor Splitter HDMI 1 (in) X 4 (out) - 1080P 3D | 2 | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 17 | DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO Estéreo (10 saídas) | 2 | R\$ 51,14 | R\$ 102,28 |
| 18 | DISTRIBUIDOR HDMI: Distribuidor Splitter HDMI SATE A-HD02 1 (in) X 4 (out) | 2 | R\$ 54,98 | R\$ 109,96 |
| 19 | EQUALIZADOR 30 bandas estéreo | 2 | R\$ 102,00 | R\$ 204,00 |
| 20 | HOUSEMIX: estrutura com montagem, isolamento da fiação em meia estrutura com forração em tecido e/ou carpete para controle dos equipamentos. Tamanho de até 4 x 5 m | 2 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 |
| 21 | MESA DE SOM com 36 canais | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 22 | MIXER PARA MICROFONE para atendimento a mesa mínimo 16 canais | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |